



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA SME Nº 02 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia a Comissão de Atribuição para a realização processo de atribuição de classes e/ou aulas na Rede Municipal de Ensino”.

**Roseli Morilla Baptista dos Santos**, Secretária de Educação de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** a Lei nº 2065, de 18 de janeiro 2013, que dispõe sobre normas regulamentadoras funcionais e do Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências; e

**Considerando** a necessidade da criação de Comissão de Atribuição, responsável pelo processo de atribuição de classes e/ou aulas na Rede Municipal de Ensino.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Comissão responsável pelo processo de atribuição de classes e/ou aulas na Rede Municipal de Ensino, composta por 7 (sete) membros:

I – **Luiz Alfredo de Paula**, matrícula 7772, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II Ciências – Ensino Fundamental, designado para a função gratificada de Supervisor de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

II – **Cristiane Marques Veloso Fonseca**, matrícula 4521, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I – Ensino Fundamental, designado para a função gratificada de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

III – **Edna Dutra Rolim**, matrícula 5979, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

IV – **Elisiane Zielke**, matrícula 27104, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

V – **Solange de Fatima Cabanas Fassina Costa**, matrícula 8694 ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I – Ensino Fundamental, designada para a função gratificada de Supervisor de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação – presidente;

VI – **Arlete Correa do Prado Magro**, ocupante do cargo comissionado Chefe de setor de Demanda, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

VII – **Denise Rosa da Silva**, ocupante do cargo comissionado de chefe de setor de Apoio ao Educando, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Os membros da Comissão de Atribuição ora nomeados terão como competências:

I – elaborar Edital normativo, de acordo com a Lei n.º 2065/2013 para classificação dos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino para o processo de atribuição de classes e/ou aulas;

II – divulgar a classificação dos professores inscritos processo de atribuição de classes e/ou aulas, de acordo com os pontos atribuídos aos títulos apresentados nas Unidades Escolares;

III – responder os recursos protocolados pelos professores do processo de atribuição de classes e/ou aulas, na Secretaria Municipal de Educação;

IV – estabelecer providências necessárias à realização do processo de atribuição de classes e/ou aulas durante todo o ano letivo, podendo baixar normas e instruções complementares;

V – atribuir classes e/ou aulas aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino que não possuem sede de lotação em unidades escolares;

VI – arquivar os documentos referentes processo de atribuição de classes e/ou aulas; e

VII – nortear os demais atos que se fizerem necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão de Atribuição.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caraguatatuba, 13 de janeiro de 2025.

Roseli Morilla Baptista dos Santos  
Secretária de Educação

### SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO Nº 004/25 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Secretaria Municipal da Fazenda - **Área de Dívida Ativa**, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P, no horário das 08:30 às 16:30 horas, para regularizar o débito pendente referente ao **IMPOSTO PREDIAL URBANO** no prazo de 20 (Vinte) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL.

Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br) ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166 – **WhatsApp (12) 99755-2601**.

Proprietário	Inscrição	Exercício	Tributo	Processo
Maria Santos Viegas M. Contreiras	08.696.033	2022	Imposto Predial Urbano	34.867/2021
Ana Paula Freire de Matos	08.696.040	2022	Imposto Predial Urbano	34.867/2021
Fabio Marquini Facchini	08.697.049	2022	Imposto Predial Urbano	34.867/2021
Antônio Meleiro Gonzalez	08.697.053	2022	Imposto Predial Urbano	34.867/2021

### NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPF	P.A
ALEX SILVA	274.***.***-71	40.617/2024
CLAUDIA REGINA FERREIRA FORNITANI	119.***.***-83	40.553/2024
EVA RITA DIAS DE SOUZA	096.***.***-39	41.092/2024
ELAINE TEIXEIRA NERES	418.***.***-03	41.754/2024
LUIS AUGUSTO CUSTÓDIO ARRUDA CAMPOS	359.***.***-83	40.366/2024
MARCELO VIEIRA	048.***.***-29	41.666/2024
MARCELO FERREIRA	139.***.***-66	40.551/2024
CARLOS MARCELO SILVA	268.***.***-40	40.998/2024
LUISANA LILIBETH RIVAS ESPINOZA	241.***.***-17	40.299/2024
TOSHICO KUDAMATSU DIAS	078.***.***-36	41.790/2024

WANDERLAN SILVA DOS SANTOS	308.***.***-27	41.198/2024
----------------------------	----------------	-------------

## SECRETARIA DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Alteração da Portaria nº 011/2023, que dispõe sobre a composição da Comissão de Fiscalização da Execução (Gestão) do Contrato de Gestão nº 01/2020 de Assistência à Saúde, firmado entre o Município de Caraguatatuba e a Organização Social João Marchesi”.

**RAPHAEL GHETTI BAUERMANN OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 011/2023 de composição dos membros da Comissão de Fiscalização da Execução (Gestão) do Contrato de Gestão nº 01/2020, firmado entre o Município de Caraguatatuba e a Organização Social João Marchesi, que fará a fiscalização mensal de sua execução, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A Comissão de Fiscalização da Execução (Gestão) de que trata o artigo anterior ficará subordinada ao Gabinete do Secretário de Saúde e será composta dos seguintes membros:

**1º Titular:** Débora Santos de Brito – matrícula 21.179

**Suplente:** Raquel Lorena Almeida Nonato – matrícula 26.583

**2º Titular:** Danielle Rodrigues Pinto – matrícula 6.157

**Suplente:** Helienne Maria de Lima Santos – matrícula 6.156

**3º Titular:** Leopoldo Perazzo Pizzoli – matrícula 8.201

**Suplente:** Josenildo de Jesus Silva – matrícula 3.177

**4º Titular:** Wesley da Silva Camargo – matrícula 25.344

**Suplente:** Luiz Fernando Gonzales – matrícula 10.604

**Parágrafo único:** A Comissão de Fiscalização da Execução (Gestão) de que trata o *caput* poderá requisitar assessoria externa especializada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 10 de janeiro de 2025.

**Luciana Fadel Locatelli Lobato**  
Secretária Municipal de Saúde Adjunta

## SECRETARIA DE TURISMO

## EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

**CHAMAMENTO PARA A INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS BLOCOS DE RUA PARA O CARNAVAL CARAGUATATUBA 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR, representada pela Secretária Bianca Colepico, no âmbito de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o conjunto de manifestações carnavalescas voluntárias, organizadas, gratuitas, de cunho festivo e sem caráter competitivo, que ocorrem em diversas avenidas e/ou praças da cidade na forma de blocos, e assemelhados, que têm como objetivo promover um espaço de lazer e cultura aos

cidadãos;

CONSIDERANDO que a normatização quanto ao cumprimento dos trajetos e horários visa minimizar o impacto aos moradores locais, comerciantes, trânsito, limpeza pública e sistema de transporte público;

CONSIDERANDO a necessidade de um desfile mais seguro e estruturado, resultando em uma melhor experiência de carnaval para todos os foliões, turistas e munícipes da cidade.

## COMUNICA

a abertura de inscrição e seleção dos blocos de rua para o desfile no CARNAVAL CARAGUATATUBA 2024.

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o regular processo de seleção dos blocos de rua, e regulamenta o desfile dos mesmos, no CARNAVAL CARAGUATATUBA 2025, que ocorrerá de 28 de fevereiro a 04 de março de 2025, nas regiões central, sul e norte.

## 2. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados poderão ter acesso ao Edital de Chamada Pública e seus anexos no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba ([www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br)), a partir de 16 de janeiro de 2025, assim como obter informações e esclarecimentos através do e-mail: [inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br)

2.2. A inscrição será na sede da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, situada na Av. Arthur Costa Filho, 25 - Centro, no período de 16 a 31 de janeiro de 2025, de segunda a sexta, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, mediante o preenchimento de requerimento, conforme modelo constante do anexo I.

2.3. Poderão participar do desfile os blocos no CARNAVAL CARAGUATATUBA 2025 existentes no Município, que se inscreverem na forma deste edital, desde que tenham no mínimo 50 (cinquenta) integrantes para o desfile.

2.4. A participação de menores de idade nos blocos fica condicionada ao cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Vara da Infância e Juventude.

2.5. A inscrição dos blocos concede à Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, o imediato direito de uso de gratuito e irrevogável. Isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente a veiculação de suas imagens, som, voz e fonograma, fotos, vídeos e trabalhos na mídia, assim como nos materiais de divulgação a serem produzidos, para fins de divulgação do CARNAVAL CARAGUATATUBA 2025.

2.6. A lista com os Blocos aprovados será publicada dia 04 de fevereiro de 2025 na página oficial da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e o prazo previsto para recurso à Secretaria Municipal de Turismo será de 2 (dois) dias úteis a data da publicação.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO

3.1. No ato de inscrição o bloco interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Pessoa Jurídica:

- Requerimento de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- Cópia do CNPJ;
- Estatuto e última alteração;
- Relação dos membros da diretoria;
- Relação dos integrantes do bloco;
- Modelo em impressão colorida da camiseta, abadá e/ou outra

fantasia que será utilizada pelo bloco no desfile;  
g) Cópia da Carteira de Identidade e comprovante de endereço do Presidente, que representará o bloco junto à Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

#### II. Pessoa Física:

- Requerimento de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- Documentos comprobatórios da existência prévia do bloco (tais como imagens de materiais de divulgação, abadás e matérias jornalísticas de carnavais anteriores);
- Modelo em impressão colorida da camiseta, abadá e/ou outra fantasia que será utilizada pelo bloco no desfile.
- Cópia da Carteira de Identidade e comprovante de endereço do responsável pela inscrição.

### 4. DO DESFILE DOS BLOCOS DE RUA

4.1. O desfile dos blocos de rua será realizado nos dias 28 de fevereiro a 04 de março de 2025 conforme locais e horários estabelecidos no cronograma abaixo:

DATA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA
28/02/2025	MASSAGUAÇU	21h
01/03/2025	CENTRO	18h
	CENTRO	20h30
	MASSAGUAÇU	19h
	MASSAGUAÇU	21h
02/03/2025	CENTRO	18h
	CENTRO	20h
	CENTRO	22h
	MASSAGUAÇU	19h
	MASSAGUAÇU	21h
03/03/2025	CENTRO	19h
	CENTRO	21h
	MASSAGUAÇU	19h
	MASSAGUAÇU	21h
04/03/2025	CENTRO	18h
	CENTRO	20h
	MASSAGUAÇU	19h
	MASSAGUAÇU	21h

4.1.1. Os blocos que desfilaram em edições anteriores terão prioridade para a manutenção de local, data e horário de desfile.

4.2. Os blocos poderão arrecadar alimentos não perecíveis para doação ao Fundo Social da Solidariedade de Caraguatatuba. O bloco que promover a maior arrecadação (em quilos) desfilará na Ressaca de Carnaval, às 19 horas do dia 08 de março, no Centro.

4.3. Ficam desde já destinadas aos blocos organizados pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba as seguintes datas e horários:

- 28/02/2025 às 20h – BLOCO VEM QUEM GUENTA – Bloco popular promovido pela Prefeitura Municipal com o intuito de descentralizar a festa. Desde 2019, o bloco desfila pelas ruas do bairro Travessão, na populosa zona sul do Município.
- 01/03/2025 às 18h – BLOCO DAS PIRANHAS – Um dos blocos mais antigos de Caraguatatuba, nasceu em 1983 após a brincadeira de um grupo de 10 amigos que queria um carnaval diferente, entre eles, o famoso Chico Tanque, que saía os quatro dias vestido de mulher. Segundo os integrantes do bloco, foram as brincadeiras e as gozações feitas com turistas e motoristas que paravam para ver a folia que deram origem ao apelido de ‘piranhas’ e o nome pegou, assim como a tradição. Com o falecimento de seu organizador Chico Tanque, a continuidade da tradição passou ser de organização da SETUR.

4.4. Fica estabelecido abaixo os locais de concentração, trajeto e dispersão:

- CENTRO – com a concentração ao lado das quadras esportivas próximo à ponte do Rio Santo Antonio, seguindo pela Avenida Dr. Arthur da Costa Filho (Avenida da Praia) até a Praça da Cultura, onde ocorrerá a dispersão;
- MASSAGUAÇU – com a concentração nas imediações do primeiro quarteirão da Avenida Maria Carlota, a altura do número 144, seguindo até a Praça Irmã Lucila, onde ocorrerá a dispersão;
- TRAVESSÃO – com a concentração na Praça Jorge de Castro, seguindo até a Praça Geraldo Pereira da Costa, onde ocorrerá a dispersão.

4.4.1. A Secretaria Municipal de Turismo poderá avaliar a possibilidade de atendimento às necessidades específicas de alterações no trajeto estabelecido.

4.5. A ordem dos desfiles será estabelecida conforme solicitação na inscrição, em havendo interesse por mais de um bloco no mesmo horário do mesmo dia terá preferência o bloco que já tiver desfilado no carnaval anterior.

4.6. Os blocos inscritos contarão com 60 minutos para se apresentarem em desfile, será tolerado o atraso de 15 (quinze) minutos para início do desfile. Caso o bloco não inicie o desfile, poderão permanecer na concentração até o final do horário destinado ao mesmo, sendo que obrigatoriamente após os 15 minutos de tolerância não poderão mais sair para cumprir o percurso.

4.7. Por ocasião dos desfiles, os integrantes do bloco deverão trajar camiseta, abadá ou outra vestimenta que o caracterize, priorizando a descontração, o bom humor e a alegria contagiante.

4.8. Caso as datas e horários não sejam suficientes em razão da demanda de blocos, a Secretaria Municipal de Turismo poderá avaliar a possibilidade de abrir para novas apresentações de acordo com a disponibilidade dos trios elétricos, bem como excluir horários não preenchidos.

### 5. DA ESTRURA E APOIO

5.1. A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba irá fornecer os trios elétricos, DJ e banheiros nos locais de concentração e dispersão.

5.2. No caso em que o bloco possuir banda, a mesma deverá se inscrever junto à SETUR, e deverá tocar músicas relativas ao Carnaval (Marchinhas, Axé, Samba) que não tenham palavras de baixo calão ou cunho político.

5.3. O isolamento dos trios e veículos de apoio, bem como a alteração de trânsito local ficará sob-responsabilidade da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É vedado o uso de mensagens, ainda que subliminares, estampadas em adereços, fantasias, equipamentos, camisetas, abadás e ou quaisquer materiais dos blocos, que façam apologia ao crime, que incite à violência, ou que apresente qualquer forma de discriminação ou preconceito.

6.2. O bloco inscrito que injustificadamente não comparecer aos desfiles ficará impedido de participar de carnavais promovidos pela Prefeitura Municipal pelo prazo de um ano.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Caraguatatuba/SP, 16 de janeiro de 2025.

**BIANCA COLEPICOLO**

## Secretária Municipal de Turismo

Telefone: \_\_\_\_\_

ANEXO I  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome do bloco: \_\_\_\_\_

Pessoa ( ) Física ( ) Jurídica

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nome do Presidente ou responsável: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Endereço do Presidente ou responsável: \_\_\_\_\_

Número estimado de membros do bloco: \_\_\_\_\_

Local, data e horário pretendidos: \_\_\_\_\_

O bloco acima identificado, por seu representante, requer sua inscrição para participar no Carnaval 2025, nos termos do Edital Regulamento 001/25 da Secretaria Municipal de Turismo, cujas regras declara ter pleno conhecimento.

Caraguatatuba, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Presidente ou Representante

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024  
PROCESSO INTERNO Nº 20.639/2024  
PROCESSO DE COMPRA Nº 574/2024  
EDITAL Nº 73/2024CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS PROFISSIONAIS LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES DIVERSAS EM  
EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

## CONVOCAÇÃO

A Comissão de Avaliação de Credenciamento e Contratação, designada pelo Decreto 1.974/2024, reuniu-se no dia 15 de janeiro, para a Avaliação Técnica das demandas do evento Canto Caiçara a realizar-se entre os dias 11 de janeiro e 23 de fevereiro de 2025, no Complexo do Mirante do Camaroeiro, situado à Rua José Vieira da Mota, s/n - Prainha; na Praia do Massaguaçu, situado à Rodovia Rio Santos, s/n – Massaguaçu; e na Praça da Cultura, situada na Av. Dr. Arthur da Costa Filho, s/n – Centro; e, no uso de suas atribuições, divulga resultado:

CONVOCADOS						
NRO	NOME ARTÍSTICO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	GÊNEROS MUSICAIS	FORMAÇÃO	DURAÇÃO
52	Nick Ravaneda	58.236.527/0001-08	ELIANICE RAVANEDA	MPB, Pop, Rock	2 músicos	60 minutos
53	The Nubi	45.507.957/0001-67	WANDER MOREIRA DE ANDRADE	Rock, Indie	3 músicos	60 minutos
54	Forró De Todos	30.435.246/0001-57	THIAGO DIOGO FERRAREZI	Forró	3 músicos	60 minutos
55	Lunari	44.697.148/0001-00	NATHALIA DE LIMA SILVA	Rock	2 músicos	60 minutos
57	Naiah	52.906.572/0001-38	NAIAH DIAS REIS	Forró, MPB, Samba	1 músico	60 minutos
6	Bruna Guida	55.326.744/0001-92	BRUNA GUIDA DE SOUZA	Axé, Sertanejo, MPB	2 músicos	60 minutos
11	Rockmemo	35.293.989/0001-53	ALEXANDER GOMES FRANCO	Rock	3 músicos	60 minutos
12	Andressa E Hiago	55.865.656/0001-69	ANDRESSA LOURENCO COELHO DE SOUZA	Sertanejo	3 músicos	60 minutos
13	Joe Tenta!	35.676.539/0001-40	EXTENSAO IMOBILIARIA E ARQUITETURA LTDA	Rock	3 músicos	60 minutos

Os convocados deverão enviar a documentação obrigatória para o e-mail [inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br), no período de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação da convocação:

- Comprovante de dados bancários registrados no CNPJ (imagem do cartão; print de aplicativo ou site do banco; saldo ou extrato impressos);
- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda do Município (Certidão Mobiliária - <https://pmcaraguatatuba.geosiap.net.br/pmcaraguatatuba/websis/siapegov/arrecadacao/baw/certidao.php>) – exceto para MEIs (por não ser aplicável);
- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
- Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal — CEF (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato/ Licitação, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);
- Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Anexo IV – <https://www.caragua.tur.br/wp-content/uploads/2024/07/ANEXO-IV.docx>);

As certidões devem estar dentro do prazo de validade, tendo como base a data de recepção dos documentos. As certidões cujo prazo de validade não esteja mencionado expressamente somente serão aceitas dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão. Não serão aceitos documentos com vícios, rasuras ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

Caraguatatuba, 16 de janeiro de 2025.

BRUNA DE FÁTIMA TEIXEIRA CALDAS  
matrícula nº 25.147LUIZ FERNANDO DO ESPÍRITO SANTO  
matrícula nº 13.309VICTOR STANKUNAS ARAUJO  
matrícula nº 26.277

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

Contrato nº 97/2024 - DL nº 271/2024 - PC nº 418/24 - PI nº 16650/2024

Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos Correios.

Contratada: **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos** CNPJ: **34.028.316/7101-51**

Aditamento nº 01: Acréscimo em 0,15% (zero virgula quinze por cento) ao valor original do contrato, passando o valor do contrato atualizado de R\$ 662.958,72 (seiscentos e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) para R\$ 663.958,72 (seiscentos e sessenta e três mil novecentos e cinquenta e oito reais).

Assinatura: 24/12/2024.

**COMUNICADO DE ANULAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 114/2024 - PI 40.404/24 - PC 825/24 - Edital 152/24

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO DE (ITENS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES).**

Mateus Veneziani da Silva, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, decide

**ANULAR** todos os atos ocorridos após emissão da Nota Técnica datada em 12/12/2024, tendo em vista a ausência da análise e parecer jurídico, conforme determina o artigo 53, da Lei 14.133/2024.

Assinatura: 09/01/2025.

**COMUNICADO DE REVOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 88/2024 - PI 35.643/24 - PC 758/24 - Edital 122/24

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, COM OBJETIVO DE DIVULGAÇÕES, PROJETOS, EVENTOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA DE CARAGUATATUBA, BEM COMO PRODUÇÃO DE CONTEÚDO ESCRITO E AUDIOVISUAL EM MÍDIAS IMPRESSAS E DIGITAIS, AÇÕES DE RELACIONAMENTO EM AMBIENTES DIGITAIS, PRODUÇÃO JORNALÍSTICA, WEB DESIGN, MARKETING E MARKETING DIGITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.**

Mateus Veneziani da Silva, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, decide **REVOGAR** o referido certame, por conveniência com fundamento no artigo 71, inciso II da supracitada.

Assinatura: 13/01/2025.

**COMUNICADO DE REVOGAÇÃO**

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das suas atribuições legais, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo do **Processo Interno nº 37.220/2024 - Pregão Eletrônico nº 100/2024**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA CONTINUIDADE DO PROJETO DE INTERVENÇÃO AO BULLYING E CYBERBULLYING NAS ESCOLAS “E SE FOSSE COM VOCÊ?”**, decide **REVOGAR** o referido certame por conveniência administrativa, com fundamento no Artigo 71, Inciso II da supracitada.

Assinatura: 13/01/2025.

**COMUNICADO DE REVOGAÇÃO**

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba,

no uso das suas atribuições legais, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo do **Processo Interno nº 40.585/2024 - Pregão Eletrônico nº 112/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE METODOLOGIA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA QUE ENVOLVE A TEMÁTICA “EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E O PROJETO DE VIDA” PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO - PEDAGÓGICO PARA DOCENTES E ALUNOS**, decide **REVOGAR** o referido certame por conveniência administrativa, com fundamento no Artigo 71, Inciso II da supracitada.

Assinatura: 13/01/2025.

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

Processo Interno nº 29122/22. Contrato nº 261/22. DL nº 4695/22. PC nº 5122/22.

**Locador:** Airton Domingos de Oliveira.

**Objeto:** Locação de imóvel de uso não residencial, para instalação do Conselho Tutelar, Região Central, localizado à Av.: Aristides Anízio dos Santos, 1040, Indaiá.

**Aditamento nº 03:** Prorrogação de prazo. 02/01/25 a 01/01/26. Valor global R\$ 48.000,00.

**Assinatura:** 19/12/2024.

**Responsável:** Chefe de Gabinete do Prefeito. Marcos dos Santos Fleire.

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

Processo Interno nº 50851/23. Contrato nº 204/23. DL nº 390/23. PC nº 1337/23.

**Locador:** Keller da Silva Santos.

**Objeto:** Locação de imóvel de uso não residencial, para instalação do Conselho Tutelar, Região Sul, localizado à Rua: Luiz Nicolau Fagundes Varela, 71, Travessão.

**Aditamento nº 01:** Prorrogação de prazo. 02/01/25 a 01/01/26. Valor global R\$ 36.000,00.

**Assinatura:** 19/12/2024.

**Responsável:** Chefe de Gabinete do Prefeito. Marcos dos Santos Fleire.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 101/24 - PI Nº 36105/24 - PC 882/24 - ATA RP nº 143/24

Objeto: Registro de Preços para Serviços especializados em show pirotécnico.

Compromissária: **MARCO ANTÔNIO VIANA DA SILVA SHOWS PIROTÉCNICOS ME** - CNPJ nº 11.320.115/0001-80.

R\$ 1.149.999,94 (um milhão cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais noventa e quatro centavos)

Assinatura: 20/12/24

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

Concorrência Pública nº 09/22 - PI Nº 5588/22 - PC 3834/22 - Contrato nº 16/23

Objeto: Concessão de serviço de transporte coletivo.

Aditamento 03: Reajuste da tarifa de remuneração conforme contrato

Contratada: **SANCETUR SANTA CECÍLIA DE TURISMO LTDA.** - CNPJ nº 69.144.434/0001-61.

R\$ 9.537.493,04 (nove milhões quinhentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e três reais e quatro centavos)

Assinatura: 30/12/24

**EXTRATO DE CONTRATO**

Dispensa de Licitação nº 492/24 - PI Nº 34564/24 - PC 737/24 - Contrato nº 157/24

Objeto: Seguro de Vida e/ou acidentes pessoais, para os beneficiários do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego - PEAD.

Contratada: **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS** -

CNPJ nº 28.196.889/0001-43.  
R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)  
Assinatura: 27/12/24

#### COMUNICADO

Chamamento Público nº 534/2024 – PI 37731/24 – PC 795/24 – Edital 132/24

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para o ano de 2025.**

Comunicamos a quem possa interessar, que a Ata de Reunião realizada no dia 13/01/2025 encontra-se na íntegra disponível no site: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/chamamentos>.

Assinatura: 13/01/2025. **Comissão especial de chamamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.**

#### COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das suas atribuições legais, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo do **Processo Interno nº 15.626/2024 – Pregão Eletrônico nº 48/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O CENTRO POP**, decide **REVOGAR** o referido certame por conveniência administrativa, com fundamento no Artigo 71, Inciso II da supracitada.

Assinatura: 13/01/2025. **MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal.

#### COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das suas atribuições legais, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo do **Processo Interno nº 38.244/2024 – Pregão Eletrônico nº 109/2024**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA SUBSIDIAR O PROJETO DE LEITURA**, decide **REVOGAR** o referido certame por conveniência administrativa, com fundamento no Artigo 71, Inciso II da supracitada.

Assinatura: 13/01/2025. **MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal.

#### COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

PE Nº 96/2024 – PI 34711/24 – PC 739/24 – EDITAL 129/24  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS PARA DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA (TODAS AS IDADES)**

Comunicamos a todos os interessados que o referido certame encontra-se **REVOGADO**. O comunicado na íntegra e demais documentos estão disponíveis no portal da transparência: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>



**CARAGUATATUBA**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO